

Oficial dotado de excelente brio profissional, voluntarioso e de lealdade exemplar, demonstra profundo conhecimento de todas as áreas de actividade e de organização, tem sabido congregar os esforços de todo o efectivo, contribuindo decisivamente para o espírito de corpo indispensável a uma força de segurança com as características da Polícia de Segurança Pública.

Chamado inúmeras vezes a representar a instituição que devotadamente serve, o superintendente-chefe Chumbinho desenvolve facilmente relações interpessoais aos vários níveis, demonstrando interpretar correctamente e sabiamente a política de segurança interna, daí resultando lustre para o País e para a Polícia de Segurança Pública.

Permanentemente disponível e dedicado, cultiva os valores inerentes à missão, destacando-se o carácter íntegro, o sentido da disciplina e o bom senso, qualidades que têm sido determinantes para o sucesso das causas que abraça em prol do bem público, muitas vezes com prejuízo da sua vida particular.

Por tudo o que fica descrito, considero o superintendente-chefe Chumbinho merecedor de que a sua acção seja destacada através deste público louvor e que os serviços por si prestados ao País e à Polícia de Segurança Pública sejam qualificados extraordinariamente importantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública o superintendente-chefe António Herlander Pereira Chumbinho.

27 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Louvor n.º 1266/2005. — Louvo o superintendente-chefe José Gomes Pereira pela forma exemplar como tem vindo a desempenhar as mais variadas missões ao longo da sua brilhante carreira profissional, de que se salienta a excepcional competência como tem exercido o cargo de comandante metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública.

Oficial dotado de um raro sentido de responsabilidade e vontade de bem servir, cultiva as mais altas virtudes da honra e da lealdade aliadas ao extremo rigor por que pauta toda a sua acção de comando, caracterizada pela existência de exigência que coloca no planeamento, execução e controlo da organização e da actividade policial.

Conhecedor profundo das questões de segurança interna, revela uma invulgar capacidade estratégica, conseguindo obter resultados operacionais excelentes e decisivos para o sentimento de segurança que a área metropolitana do Porto conhece.

Dinâmico, com elevada capacidade de liderança, congrega os esforços dos efectivos sob o seu comando, potenciando energias de forma equilibrada e conseguindo a motivação e confiança das mulheres e homens que comanda, com reflexos inerentes nos resultados obtidos.

Chamado inúmeras vezes a representar a Polícia de Segurança Pública na área do seu comando, tem o superintendente-chefe Gomes Pereira sabido desenvolver relações interpessoais aos vários níveis, demonstrando interpretar correctamente a política de segurança interna, daí resultando lustre para a Polícia de Segurança Pública.

Permanentemente disponível e dedicado, pratica os valores inerentes à missão, destacando-se o seu carácter íntegro, a lealdade, o sentido da disciplina e bom senso, qualidades que têm sido determinantes para o sucesso das causas que abraça em prol do bem público, muitas vezes com prejuízo da sua vida particular.

Por tudo o que fica descrito, considero o superintendente-chefe Gomes Pereira merecedor de que a sua acção abnegada seja destacada através deste público louvor e que os serviços por si prestados ao País e à Polícia de Segurança Pública sejam considerados extraordinariamente importantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública o superintendente-chefe José Gomes Pereira.

27 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Louvor n.º 1267/2005. — Louvo o superintendente-chefe Carlos Alberto Salgado Coelho Lima pelo seu excelente desempenho no exercício das variadas missões que lhe têm sido confiadas durante os 24 anos que exemplarmente serviu a Polícia de Segurança Pública, com destaque para a forma notável, altamente dedicada e competente como tem vindo a desempenhar o cargo de director nacional-adjunto para a área da logística e finanças.

Oficial muito inteligente, empenhado e estudioso, dotado de excelente brio profissional, voluntarioso, possuidor de elevado espírito de missão e sentido de responsabilidade, abnegação e dedicação à

causa pública, alia as mais nobres virtudes pessoais à sua extrema capacidade profissional, por todos reconhecida.

Tendo desempenhado funções em quase todas as áreas de actividade da Polícia de Segurança Pública, salientam-se as de comandante de comando de polícia, de unidade de polícia em missões de paz, de comando de unidade especial e, nos últimos três anos, o cargo de director nacional-adjunto para a área de logística e finanças.

O seu desempenho como primeiro responsável pela segurança pessoal e comandante de unidade em missões de paz foi justamente alvo de reconhecimento nacional e internacional.

Apesar das dificuldades financeiras que o País atravessa, conseguiu uma gestão eficaz e eficiente, através de uma equilibrada distribuição de meios disponíveis, a que não é alheio o seu profundo conhecimento de toda a organização e do relacionamento pessoal com todos os responsáveis da Polícia de Segurança Pública, bem como a capacidade de articulação dos departamentos da área de que é responsável.

Permanentemente disponível, cultiva os valores inerentes à missão, destacando-se o carácter íntegro, a lealdade, a disciplina e o bom senso, qualidades que têm sido determinantes para o sucesso das causas que abraça em prol do bem público.

Por tudo o que fica descrito, considero o superintendente-chefe Coelho Lima merecedor de que a sua acção seja destacada através deste público louvor e que os serviços por si prestados ao País e à Polícia de Segurança Pública sejam considerados extraordinariamente importantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública o superintendente-chefe Carlos Alberto Salgado Coelho Lima.

27 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Louvor n.º 1268/2005. — Louvo, a título póstumo, o agente M/150791, Paulo Jorge de Oliveira Alves, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, Divisão da Amadora, porque, ao longo dos 10 meses em que esteve vinculado à Polícia de Segurança Pública e desempenhando o serviço operacional de patrulha, cumpriu de forma exemplar este curto ciclo da sua vida, tendo como suporte o cumprimento das determinações superiormente emanadas, as normas disciplinares e o respeito pelos outros e exercendo na sua plenitude todas as funções de que foi incumbido, em que o rigor do cumprimento e a vontade de bem servir estiveram sempre presentes.

Possuidor de uma personalidade vincada, onde ressaltava a jovialidade e da qual faziam parte valores de socialização, de humanismo e de respeito pelas pessoas, conseguiu merecer a consideração, a estima e a deferência de todos quantos com ele se relacionaram.

É de justiça realçar, de entre muitos predicados que o qualificavam, a educação, a humildade, a responsabilidade, a lealdade e a honestidade, vectores pelos quais se conduziu na sua curta carreira, interrompida quando, na madrugada do dia 20 de Março de 2005, cerca das 5 horas, em patrulhamento normal, acompanhado do seu colega António Abrantes, ao abordar um indivíduo para identificação, sem que nada o fizesse prever, este reagiu violentamente, utilizando uma arma de fogo de calibre proibido, disparando várias vezes na direcção dos dois elementos, atingindo-os mortalmente.

Pelas qualidades enumeradas e pela conduta adoptada em respeito pelos outros, pela forma disciplinada como se conduziu, realçando-se a forma tão trágica que o impediu de continuar a realizar o sonho que sempre teve de ser polícia, o agente Paulo Alves merece ser distinguido com este público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, a título póstumo, o agente M/150791, Paulo Jorge de Oliveira Alves.

28 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 15 881/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 10 494/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Serviço de

Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Manuel Jarmela Palos, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais:

- a) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração e a sua renovação, nos termos dos artigos 76.º, 77.º e 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro;
- e) Autorizar a deslocação em serviço de funcionários ao estrangeiro, bem como a utilização de viatura do Estado nessa deslocação;
- f) Determinar a instauração de processos de inquérito e nomear os respectivos inquiridores;
- g) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos;
- h) Autorizar a passagem de certidões dos documentos existentes no SEF que contenham matéria de carácter reservado mas não confidencial.

2 — Em matéria de atribuições especiais do SEF:

- a) Emitir instruções em matéria de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- b) Conceder o visto especial para entrada e permanência temporária no País a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- c) Autorizar a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- d) Cancelar autorizações de residência, nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- e) Autorizar as despesas previstas no artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- f) Declarar desertos os procedimentos relativos aos pedidos de conservação e de concessão da nacionalidade portuguesa e da aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização, bem como os pedidos de concessão dos estatutos de igualdade nos termos previstos no artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- g) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio.

3 — Ratifico todos os actos praticados desde o dia 29 de Abril de 2005 pelo director-geral do SEF que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

27 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15 882/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005: Subintendente M/100046, Pedro Alberto Nunes Teixeira, da Divisão do Aeroporto de Lisboa da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 883/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005,

foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao subintendente M/100081, Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana, da Divisão de Planeamento de Comunicações da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 884/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005, foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao subcomissário M/135173, Luís Filipe Caeiro Gancho da Divisão de Trânsito do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 885/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005, foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao subintendente M/100071, Luís Filipe Cardoso Sousa Simões, da Divisão Policial do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 886/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005, foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao comissário M/128381, João Evangelista Fernandes, do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 887/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005, foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao subintendente M/100079, Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, do Comando de Polícia de Faro da Polícia de Segurança Pública de Faro, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 888/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005, foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao subintendente M/100069, José Emanuel Matos Torres, do Departamento de Informações Policiais da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 889/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005, foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao comissário M/100167, José Carlos Ribeiro Neto do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 890/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005, foi concedida a medalha de prata de serviços distintos ao comissário M/128648, José de Barros da Fonseca, do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 15 891/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005: Subintendente M/100055, José Augusto Barros Correia, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública — con-